ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.188/2019 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina de Travessa Santo Antônio, localizada na comunidade de Manimbu, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada de Travessa Santo Antônio a Rua Projetada paralela a RN 317, conforme consta no Mapa Anexo ao Projeto de Lei n.º 005/2019 – CMSJM, localizada na comunidade de Manimbu.

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 07 de junho de 2019.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal